Resolução nº : 9332/99
Protocolo nº : 184847/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
Interessado : NELCI SANDER
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4701/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12518/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA